



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |   |                   |                   |             |                |                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica que preste os serviços terceirizados em caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva), mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. | 25518 | 1 | R\$<br>105.975,97 | R\$<br>105.975,97 | -<br>0,100% | -<br>R\$105,98 | R\$<br>105.869,99 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |                |          |             |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|----------|-------------|----------------|
| 2 | Contratação de pessoa jurídica que preste os serviços terceirizados em caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas, mediante sistema informatizado via internet ou tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo. | 21.722 | R\$ 8,51 | R\$ 184.854,22 | - 0,100% | -R\$ 184,85 | R\$ 184.669,37 |
|   | Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          | R\$ 290.830,19 | -0,10%   | -R\$ 290,83 | R\$ 290.539,36 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 440075

**Gestão:** 00001

**Ação:** 2000

**Plano Orçamentário (PO):** 0003.

**Fonte:** 1000 e/ou 1052.

**Plano de Trabalho Resumido:** 226166

**Grupo de Natureza de Despesa:** 3

**Nota de Empenho:** 2026NE000162

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 14.526,97 (quatorze mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encaminhamento deste Termo de Apostilamento, nas mesmas condições estipuladas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

4.2. A garantia deverá abranger o período de execução do contrato e mais noventa dias nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e dos demais

instrumentos contratuais não modificados por este Termo de Apostilamento.

*(assinado eletronicamente)*

**SILVANA CANUTO MEDEIROS**

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0488830** e o código CRC **CD437A7A**.

Referência: Processo nº 21000.101740/2021-75

SEI nº 0488830